de São Paulo.

Artigo 4º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) para fazer face neste exercício as despesas com a execução desta lei, consignando-se, nos futuros orçamentos, - verbas especiais para tal fim.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente Govêrno e administração Geral - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 4.0.0.0. - Despesas de Capital - 4.1.0.0 Investimentos 4.1.3.0 - Equipamento e Instalações - Ampliação e Reforma da Rêde de Iluminação Pública, cujo saldo atualmente existente é de NCr$ 31.515,54 (trinta e um mil quinhentos e quinze cruzeiros novos e cincoenta e quatro centavos).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stim

Jacob Stim - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário. -

Lei nº 773

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stim, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc. -

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito novo- ler de NCr$ 415,00 - (quatrocentos e quinze cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: - Serviço de Arrecadação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - V. Reajustamento Salarial, destinado a - pagamento de Reajustamento salarial dos funcionários do serviço de arrecadação até o final do exercício.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento -

vigente: Serviço Comissão do Planejamento e coordenação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Vencimentos do Cadastro Imobiliário, cuja dotação original e respectivo saldo se vêm do anexo incluso, emitido pela contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 774

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.-

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc:,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a contadoria Municipal um crédito no valor de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) - suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente: - Código 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vencimentos do Tesoureiro, destinado ao pagamento dos Vencimentos do Tesoureiro até o final dêste exercício.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: - Comissão do Planejamento e Coordenação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vencimentos do Encarregado do Cad. Imobiliário, cuja dotação original e respectivo saldo se vem do incluso anexo, emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal